



DECRETO Nº 8553, DE 17 DE novembro DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 32.160/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Mecânica Pesada S.A. ou quem de direito, localizada no Bairro do Barranco e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 46.050.035.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, situado a 67,00m, rumo NW 41º45' do marco zero da presente descrição, marco este situado no eixo da projeção da base da torre da Eletropaulo nº 29, ramal Ford; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW 83º45' e 33,00m; daí segue até o ponto C com NW 04º40' e 60,00m; daí deflete à direita e segue até o ponto D em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 230,00m, ângulo central de 16º00' e desenvolvimento de 64,22m; daí segue até o ponto E com NE 27º30' e 184,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto F em curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 275,00m, e ângulo central de 11º45' e desenvolvimento de 54,95m; daí segue até o ponto G com NE 16º00' e 325,00m; confrontando nesse trecho (A-G) com a área remanescente da Mecânica Pesada S.A.; daí deflete à direita e segue até o ponto H com SE 70º13' e 25,00m confrontando com o antigo leito ferroviário da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita e segue até o ponto I com SW 16º00' e 323,00m, daí deflete à direita e segue até o ponto J em uma curva que se projeta à direita com raio de concordância de 300,00m, e ângulo



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000273

central de 11245' e desenvolvimento de 59,95m; daí segue até o ponto K com SW 27230' e 188,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 120,00m, ângulo central de 51200' e desenvolvimento de 106,81m, confrontando nesse trecho (H-A) com a área remanescente da Mecânica Pesada S.A., perfazendo no perímetro acima uma área de 17.314,12m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1134 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão à verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 1997, 3522 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3572 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Engº OSCAR TETSUO URUSHIBATA**  
**DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicada na Área Técnico-Legislativa, aos 17 de novembro de 1997.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA**